CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PIRACANJUBA LTDA - CESUP
CNPJ nº 02.497.932/0001-17
Av. Dr. Amym Jose Daher, Qd.42 Lt.04-I - Setor Norte
Piracanjuba-GO - CEP 75.640-000

ATA CPA Nº 02/2026

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE CONVALIDAÇÃO E ENCERRAMENTO DO CICLO AVALIATIVO 2024–2026

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, às 7h30, por videoconferência, reuniu-se em sessão extraordinária remota a Comissão Própria de Avaliação – CPA, na composição designada pela Portaria/DG nº 13-A/2026, para o mandato de 30/07/2026 a 30/07/2029, sob a presidência do Coordenador, Prof. Ullyano Souza Miranda, e secretariada por Cristiana Vieira Barbosa. Verificado o quórum regimental, com 10 (dez) dos 13 (treze) membros presentes, conforme lista de presença arquivada com esta ata, e registradas as ausências de Diego Amorim da Silva, Rangel José do Carmo e Célia Regina Malveste, o Coordenador declarou aberta a sessão e submeteu a pauta, aprovada sem alterações.

PAUTA

I. Exame do levantamento da documentação do ciclo 2024–2026.

II. Apreciação dos instrumentos avaliativos aplicados em 2024, 2025 e 2026.

III. Apreciação dos relatórios anuais de autoavaliação 2024, 2025 e 2026.

IV. Apreciação do Relatório Final do Ciclo 2024–2026, do Parecer Técnico CPA nº 01/2026, das Recomendações nº 01 a 08 e do Painel de Indicadores nº 01/2026.

V. Ciência do Plano Institucional de Implementação nº 01/2026 – Revisão 1 e da Portaria da Direção Geral, de 03/11/2026, que institui o GT-CPA.

VI. Registro de divergências documentais do ciclo.

VII. Encaminhamentos e encerramento do ciclo.

I – EXAME DA CONFERÊNCIA DO CICLO

O Coordenador apresentou o levantamento da documentação do ciclo 2024–2026, feito a partir das fontes primárias arquivadas na pasta institucional da CPA, e informou que a conferência não localizou atas da Comissão que registrem a aprovação dos instrumentos avaliativos, dos relatórios anuais de 2024, 2025 e 2026, das recomendações e do Relatório Final. Registrou que as únicas atas da Comissão no ciclo são as de nº 001 a 005/2024 e o registro da reunião com representantes de turma de 10/11/2025, e que a homologação do Sistema de Evidências se deu pela Ata CONSUP nº 04/2026, de 24/07/2026, em sessão conjunta com a Mantenedora. Diante disso, propôs que a Comissão aprecie nesta sessão, com efeitos a partir desta data, o conjunto documental do ciclo, sem atribuir a esta deliberação data diversa da presente.

II – INSTRUMENTOS AVALIATIVOS

Foi apresentado o levantamento dos instrumentos avaliativos do ciclo. O instrumento de 2026 corresponde ao formulário eletrônico "CPA – COLETA ANO 2026 FAP", com 26 quesitos distribuídos nas 10 dimensões do art. 3º da Lei nº 10.861/2004 e 192 respostas. Os formulários de 2024 e 2025 não foram localizados em meio digital; sua estrutura consta dos relatórios e dos dados brutos de coleta. A Comissão registrou que os instrumentos do ciclo coletaram nome e telefone dos respondentes, o que é incompatível com a declaração de anonimato e com o tratamento mínimo de dados pessoais.

D4Sign 01a1a755-08f9-735d-98bc-d6687b802766 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

DELIBERAÇÃO 1: A Comissão, por unanimidade, aprova o registro dos instrumentos aplicados no ciclo 2024–2026, para fins de documentação; determina que os dados brutos identificados permaneçam em acesso restrito, vedada sua publicação; e recomenda que os instrumentos do ciclo 2027–2029 não coletem nome nem telefone dos respondentes.

III – RELATÓRIOS ANUAIS

Foram apresentados: (a) o Relatório de Autoavaliação – Coleta 2024 (n = 177), em versão revisada em 2026; (b) o Relatório de Autoavaliação – Coleta 2025 (n = 144), em versão revisada em 2026, preservado o original de dezembro de 2025; e (c) o Relatório Executivo REE/CPA nº 01/2026 (n = 192). A Comissão registrou que as versões de 2024 e 2025 foram reorganizadas em 2026 e devem ser identificadas como versões revisadas, com indicação da data real de elaboração, e que o relatório de 2024 apresenta soma de 176 respondentes por segmento, contra o total de 177, divergência a ser esclarecida na nota de revisão.

DELIBERAÇÃO 2: A Comissão, por unanimidade, aprova os relatórios de 2024 e 2025, como versões revisadas, e o REE/CPA nº 01/2026, com as ressalvas do parágrafo anterior, e determina ao Coordenador que os assine eletronicamente após a inclusão da nota de revisão.

IV – RELATÓRIO FINAL, PARECER, RECOMENDAÇÕES E PAINEL

Foram apresentados o Relatório Final do Ciclo 2024–2026, o Parecer Técnico CPA nº 01/2026, as Recomendações nº 01 a 08 e o Painel de Indicadores nº 01/2026, todos assinados pelo Coordenador em 03/11/2026. A Comissão registrou duas correções materiais: no Painel, o indicador Extensão (78%) deve figurar na faixa amarela (65% a 79%), e não na verde; no Relatório Final, a afirmação de que 25 dos 26 indicadores subiram deve ser conferida com a tabela, que indica elevação nos 26.

DELIBERAÇÃO 3: A Comissão, por unanimidade, aprova o Relatório Final do Ciclo 2024–2026, o Parecer Técnico CPA nº 01/2026, as Recomendações nº 01 a 08 e o Painel de Indicadores nº 01/2026, e determina a expedição de errata das correções materiais acima, sem alteração das vias já assinadas.

V – PLANO INSTITUCIONAL DE IMPLEMENTAÇÃO E GT-CPA

A Comissão tomou ciência do Plano Institucional de Implementação nº 01/2026 – Revisão 1 e da Portaria da Direção Geral que institui o GT-CPA, ambos de 03/11/2026, posteriores à Ata CONSUP nº 04/2026, e registrou que três prazos do Plano (31/07/2026 e 31/08/2026, Recomendações nº 01 e 03) estavam vencidos na data da assinatura, sem registro de execução no Caderno de Evidências.

DELIBERAÇÃO 4: A Comissão, por unanimidade, manifesta-se favoravelmente ao Plano Institucional de Implementação – Revisão 1; solicita à Direção Geral a repactuação dos prazos vencidos ou o registro de sua execução no Caderno de Evidências; e encaminha o Plano e a Portaria do GT-CPA ao CONSUP, para ciência e atualização da homologação do Sistema de Evidências.

VI – REGISTRO DE DIVERGÊNCIAS DOCUMENTAIS

(a) As Atas CPA nº 001 a 005/2024 registram composição diversa da Portaria/DG nº 05/2024 e indicam a Dra. Daniele Lopes Oliveira como coordenadora. A Direção Geral informa que a coordenação da Comissão no ciclo 2024–2026 foi exercida pelo Prof. Ullyano Souza Miranda desde fevereiro de 2024, nos termos da Portaria/DG nº 05/2024. As atas de 2024 são mantidas como lavradas,

D4Sign 01a1a755-08f9-735d-98bc-d6687b802766 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

consignando-se ainda a data grafada como "03 de agosto de 2022" na Ata nº 004/2024 e a numeração "0002/22014", que reproduz o texto da Ata nº 001/2024.

(b) A Portaria/DG nº 05/2024 fixou mandato até 04/02/2026, e a Comissão continuou em atividade até a investidura da composição da Portaria/DG nº 13-A/2026, em 30/07/2026.

(c) Documentos que não pertencem à FAP ou que não constituem versão oficial foram segregados e não integram o acervo do ciclo.

DELIBERAÇÃO 5: A Comissão, por unanimidade, ratifica a coordenação exercida pelo Prof. Ullyano Souza Miranda no ciclo 2024–2026 e solicita à Direção Geral a expedição de portaria que convalide os atos da Comissão praticados de 05/02/2026 a 29/07/2026 e declare a versão válida da Portaria/DG nº 05/2024.

VII – ENCAMINHAMENTOS E ENCERRAMENTO DO CICLO

a) à Direção Geral: expedição da portaria de convalidação de que trata a Deliberação 5;

b) ao CONSUP: ciência desta ata, do Plano Institucional de Implementação – Revisão 1 e da Portaria do GT-CPA, na próxima sessão;

c) ao Coordenador: errata, notas de revisão e assinatura eletrônica dos relatórios aprovados;

d) ao Procurador Institucional: postagem dos relatórios no Sistema e-MEC a partir de 01/01/2027;

e) à Secretaria da CPA: desativação do formulário de coleta de 2026 e nova edição do Volume Único do Sistema de Evidências, com as vias assinadas e esta ata;

f) por unanimidade, declara-se encerrado o ciclo avaliativo 2024–2026, com arquivamento permanente do acervo.

Nada mais havendo a tratar, o Coordenador encerrou a sessão às 8h25, e eu, Cristiana Vieira Barbosa, secretária, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo Coordenador e pelos membros presentes à sessão remota.

Piracanjuba/GO, 4 de novembro de 2026.

Prof. Ullyano Souza Miranda
Coordenador da CPA

Cristiana Vieira Barbosa
Secretária da sessão

D4Sign 01a1a755-08f9-735d-98bc-d6687b802766 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil